



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 2568137 - PR (2024/0048049-6)

RELATOR : **MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
AGRAVANTE : ANTONIO GILBERTO DE MELLO
ADVOGADOS : BENO FRAGA BRANDÃO - PR020920
NARA ELAINE XAVIER DA SILVA - PR029378
ALESSI CRISTINA FRAGA BRANDAO - PR044029
JOSÉ AUGUSTO PEDROSO - PR042986
GILIANE HASSE MAREK - PR065613
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
CORRÉU : GERALDO MOREIRA DE SOUZA
CORRÉU : JUVENIL BANDEIRA DOS SANTOS
CORRÉU : RODOLFO STOBBE
CORRÉU : OSMARINA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO

Considerando o teor da manifestação do Ministério Público Federal, que recusou o oferecimento de proposta de ANPP em favor do agravante (fls. 2.358/2.360), bem como a manifestação desse último, no sentido da inidoneidade dos argumentos lançados pelo MPF para recusar o oferecimento do benefício (fls. 2.362/2.372), **determino** a remessa dos autos ao órgão superior da Procuradoria-Geral da República, nos termos do art. 28-A, § 14, do CPP.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2025.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator